



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



PROGRAD
Pró-Reitoria de Graduação

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) EDITAL PROGRAD Nº 104/2016

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD e do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, considerando a necessidade de selecionar Tutor para o Programa de Educação Tutorial – PET, segundo Portaria 976/2010 e pelo contido no Ofício-Circular nº 24/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC, de 17 de maio de 2016, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrição para o processo de seleção de docentes interessados em atuar como Tutor(a) do Grupo PET Geografia, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. DO OBJETIVO E FINALIDADES DO PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial – PET tem como objetivos gerais:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. VAGAS

O processo seletivo se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga de Tutor(a) para o Grupo PET Geografia.

[Assinatura]
emr



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão **no dia 10 de agosto de 2016**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.
- 3.2. O(a) interessado(a) deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I), preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.
- 3.3. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador), no atendimento às exigências deste Edital, na Secretaria do Departamento de Geografia, do Centro de Ciências Exatas (CCE), das 8h30min às 11h30min e das 14h30 às 17h30min, não sendo aceitas inscrições por FAX ou e-mail.
- 3.4. Será aceita somente uma inscrição por candidato(a).
- 3.5. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 4.1. Formulário de inscrição completamente preenchido (Anexo I deste Edital);
- 4.2. Termo assinado dando ciência às atribuições do(a) professor(a) tutor(a) (Anexo II deste Edital);
- 4.3. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 4.4. Fotocópia do CPF;
- 4.5. Fotocópia do Título de Eleitor;
- 4.6. Comprovante de vínculo com a Universidade Estadual de Londrina e de TIDE;
- 4.7. Fotocópia do Diploma de maior titulação;
- 4.8. Currículo Lattes documentado com a efetiva atuação, conforme descritos no item 5 deste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL:

- 5.1 - pertencer ao quadro permanente da Instituição, sob contrato de regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- 5.2 - ter título de Doutor, em casos excepcionais e devidamente justificados de Mestre na área de Geografia;
- 5.3 - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- 5.4 - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos 03 (três) anos anteriores à solicitação de ingresso no Programa;
- 5.5 - comprovar atividades de pesquisa e extensão nos 03 (três) anos anteriores à solicitação de ingresso no Programa;
- 5.6 - comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas às atividades do Grupo PET, sem prejuízo das atividades de aula na graduação;



6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. DO LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1.1. A seleção dos candidatos será realizada no Departamento de Geografia, do Centro de Ciências Exatas (CCE), no dia **11 de agosto de 2016**, às 14h30min.

6.2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.2.1. A Comissão de Seleção será composta pela Chefia do Departamento de Geografia, pela Coordenação do Colegiado do Curso de Geografia, por 01 (um) docente dentre os 4 (quatro) cursos de graduação (Educação Física, Física, Matemática, Zootecnia) integrantes do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAA) e 01 (um) representante discente do Grupo PET Geografia;

6.2.2. A Comissão deverá ser presidida pela Chefia de Departamento de Geografia, responsável pela convocação de 01 (um) docente dentre os 4 (quatro) cursos de graduação (Educação Física, Física, Matemática, Zootecnia) integrantes do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAA) e de 01 (um) representante discente do Grupo PET Geografia;

6.2.3. Não poderão fazer parte da Comissão de Seleção os candidatos a Tutor(a) do curso de Geografia.

6.3. DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

6.3.1. O processo de seleção do(a) Tutor(a), conforme normas da Comissão de Seleção, será constituído dos seguintes critérios:

6.3.1.1 Entrevista;

6.3.1.2. Análise do Currículo;

6.3.1.3. Análise do conhecimento do Programa, ressaltando os motivos para ser tutor(a) e o impacto do Grupo PET no curso de graduação, conforme preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I);

6.3.1.4. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete);

6.3.1.5. Em caso de empate o critério de desempate será pelo maior período de atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, por meio da verificação de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria e de trabalho de conclusão de curso;

6.3.1.6. O resultado do processo seletivo será divulgado em Edital da Pró-Reitoria de Graduação, no site da Prograd, no dia **12 de agosto de 2016**;

7. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

7.1. Constituem anexos deste Edital:

7.1.1. Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital);

7.1.2. Atribuições do(a) Professor(a) Tutor(a) (Anexo II deste Edital);

7.1.3. Termo de Compromisso (Anexo III deste Edital).



8. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

8.1. O(A) Tutor(a) selecionado(a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Programa de Educação Tutorial não terá vínculo empregatício com a agência receptora; nestes termos, receberá uma bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

8.2. O(A) professor(a) tutor(a) do Grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

§ 1º A bolsa do(a) professor(a) tutor(a) com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado;

§ 2º A bolsa de tutoria terá duração de 03 (três) anos, renovável por igual período.

8.3. Atendidos os requisitos deste Edital, a apresentação do(a) selecionado(a) para desempenhar as atividades no Programa de Educação Tutorial será efetivada por meio da assinatura do Termo de Compromisso e da chancela do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa PET/UEL e da Pró-Reitoria de Graduação.

9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

9.1. Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final será publicado a partir de **12 de agosto de 2016**, por meio de Edital no endereço eletrônico www.uel.br/prograd.

11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

11.1. Inscrições: **10 de agosto de 2016**

11.2. Seleção: **11 de agosto de 2016**

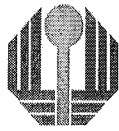
11.3. Publicação do Resultado Final: **12 de agosto de 2016**

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso relativo ao referido Edital será de até 02 (dois) dias úteis a partir de 12 de agosto de 2016, data de publicação do resultado final. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção para Tutor(a) do Grupo PET em Geografia. A Comissão de Seleção terá 02 (dois) dias úteis para analisar os recursos e publicar o resultado, por meio de Edital.

13. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

13.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos(as) candidatos(as) que aderirem ao Programa.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAA) da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 02 de agosto de 2016.

Prof.ª. Dr.ª. Ângela Maria de Sousa Lima
Pró-Reitora de Graduação

Cristina Duarte Ruiz
Presidente do CLAA/UEL



**ANEXO I – EDITAL PROGRAD 104/2016
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME CANDIDATO(A):	
DATA NASC. ____/____/____	
RG.:	EXPEDIDO POR:
DATA: ____/____/____	
CPF.:	TÍTULO ELEITOR:
LOTAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	() TEMPO INTEGRAL () TIDE
ENDEREÇO RES.:	Nº:
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	

DADOS ACADÊMICOS:
FORMAÇÃO:
INSTITUIÇÃO:
DATA DA COLAÇÃO: ____/____/____
PÓS-GRADUAÇÃO: () MESTRADO () DOUTORADO () CONCLUÍDO EM ____/____/____ () EM ANDAMENTO.
INSTITUIÇÃO:

ANÁLISE DO CONHECIMENTO DO PROGRAMA

1. QUAL O SEU CONHECIMENTO SOBRE O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL E QUAL A SUA IMPRESSÃO SOBRE O PROGRAMA?



2. POR QUE DESEJA SER TUTOR E QUAL A SUA PROPOSTA DE TRABALHO JUNTO AO GRUPO PET?

3. QUAL O IMPACTO DO PROGRAMA SOBRE O CURSO DE GRADUAÇÃO A QUE ESTÁ VINCULADO?

* Compõe um dos critérios de seleção a entrega (em folha impressa) destas 03 questões, conforme item 6.3.1.3 deste Edital.

Londrina, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO II – EDITAL PROGRAD Nº 104/2016
ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) TUTOR(A)**

São atribuições do(a) professor(a) tutor(a):

- I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II - coordenar a seleção dos bolsistas;
- III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V - dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua Instituição;
- VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

Londrina, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – EDITAL PROGRAD 104/2016 TERMO DE COMPROMISSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET TERMO DE COMPROMISSO DO(A) TUTOR(A)

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, professor(a) com titulação máxima de _____, vinculado ao Curso de Graduação em _____, matrícula nº _____, regime de trabalho de tempo integral e dedicação exclusiva, participante do PET na condição de TUTOR(A) BOLSISTA, situada à Rodovia perante a Instituição Universidade Estadual de Londrina, situada à Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 380, inscrita no CGC/MF 78.640.489/0001-53, representada pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do Tutor(a) signatário(a) ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 3.385, de 29 de setembro de 2005 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de idéias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual e de formação do bolsista.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Mantém atualizados tanto seus dados cadastrais quanto o dos estudantes do grupo junto à SESu/MEC.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela SESu/MEC, os documentos que comprovem as informações constantes dos dados cadastrais.

CLÁUSULA QUINTA:

Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

CLÁUSULA SEXTA:

Empregar os recursos os recursos transferidos pelo FNDE integralmente no custeio das atividades do grupo do PET sob sua responsabilidade, de acordo com o estabelecido no Manual de Orientação do PET e na Resolução CD/FNDE CD/FNDE nº. 36, de 24 de setembro de 2013, de que este termo de compromisso constitui anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Nas contratações de pessoa física ou jurídica, nunca favorecer cônjuges, parentes e servidores da instituição à qual o grupo PET está vinculado, nem empresas nas quais tenha qualquer participação, bem como assumir todas as obrigações legais decorrentes de eventuais contratações (de pessoa física ou jurídica) necessárias às atividades do grupo, garantida a aceitação de que tais contratações não têm nem terão vínculo de qualquer natureza para com o FNDE.

CLÁUSULA OITAVA:

Apresentar informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento das atividades do grupo do PET quanto aos gastos referentes a essas atividades, nos prazos que lhe forem determinados, assim como permitir e facilitar ao MEC, ao FNDE e aos órgãos de controle do Governo Federal o acesso aos locais de execução das atividades do grupo do PET, o exame da documentação produzida e a vistoria dos materiais adquiridos.



em



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA NONA:

Apresentar ao(à) Pró-Reitor(a) de Graduação da Instituição de Ensino Superior relatório anual de atividades e gastos realizados com os recursos recebidos para custeio do grupo sob sua responsabilidade, nos termos do artigo 7º da Resolução Nº. 36/2013, em até 30 (trinta) dias após o término do exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 03 (três) anos de atuação efetiva e comprovada, renovável por igual período, conforme parecer da Comissão de Avaliação, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente da bolsa em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo(a) Professor(a) Tutor(a) e assinado pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da UEL.

Londrina, ____ de _____ de _____.

PROFESSOR(A) TUTOR

PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO

[Handwritten signature]
em